

REQUISITOS DO SISTEMA DE GESTÃO DE FORNECEDOR QUE INFLUENCIA NA QUALIDADE DO PRODUTO GRANAÇO

**GRANAÇO FUNDIÇÃO LTDA
RUA: CLODOALDO GOMES, 400
DISTRITO INDUSTRIAL
CEP. 89219-550
JOINVILLE, SC**

POLÍTICA DA QUALIDADE, DO MEIO AMBIENTE E DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A GRANAÇO FUNDIÇÃO LTDA VISA A PLENA SATISFAÇÃO DOS SEUS CLIENTES NO FORNECIMENTO DE FUNDIDOS EM LIGAS ESPECIAIS COMPROMETENDO-SE OFERECER:

- ALTA TECNOLOGIA E QUALIDADE, ATRAVÉS DO CONSTANTE APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS E PESSOAS ENVOLVIDAS;**
- PROTEGER O MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DA UTILIZAÇÃO RACIONAL DE RECURSOS NATURAIS E A REDUÇÃO DE IMPACTOS DE SEUS PROCESSOS;**
- PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, RESPEITANDO AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAIS E SAÚDE SEGURANÇA;**
- TRATAR TODOS COM ÉTICA E RESPEITO AOS VALORES E INTERESSES DE TODAS AS PARTES INTERESSADAS;**
- INCENTIVO A MELHORIA CONTÍNUA E PREVENÇÃO DE IMPACTOS ADVERSOS.**

ÍNDICE

ÍTEM	DESCRIÇÃO	PÁG
1	Introdução	04
1.1	Escopo	04
1.2	Objetivo	04
1.3	Aplicação	04
2	Contatos	04
3	Ingresso do Fornecedor	05
4	Atendimento às Regulamentações	06
5	Confidencialidade	06
6	Identificação	06
7	Alterações de Engenharia	06
8	Solicitação de Desvio	07
9	Avaliação Contínua de Fornecedor	07
10	Resposta de Não Conformidade	08
11	Sistema de Gestão Ambiental	08
12	Sistema de Gestão Responsabilidade Social	09
13	Revisão	09

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – ESCOPO

Os detalhes definidos neste manual são os requisitos mínimos mandatórios para fornecedores de produtos e serviços. A Granaço está comprometida a fornecer produtos pontualmente e com qualidade, que atendam às necessidades de nossos clientes e, através de parcerias, requer o mesmo comprometimento de seus fornecedores.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste documento é comunicar os requisitos da Granaço com relação ao sistema de gestão das empresas que fornecem produtos e/ou serviços a Granaço Fundação.

1.3 – APLICAÇÃO

Os requisitos estabelecidos neste manual aplicam-se a todos os fornecedores de produto e/ou serviço que influênciam na qualidade do produto Granaço. Estas necessidades não substituem ou anulam quaisquer requisitos da ordem de compra, contrato de fornecimento, projeto de engenharia ou especificações. Eles não desobrigam o fornecedor da responsabilidade de assegurar que todos os materiais fornecidos à Granaço, preencham todas as exigências especificadas.

Nota: Este manual está disponível no site www.granaco.com.br e é de responsabilidade do fornecedor observar sua revisão.

2 – CONTATOS

Nome	Processo	Telefone	E-mail
Geovani Dalmônico	Qualidade	47 3481 9056	geovani@granaco.com.br
Carlos Alberto Selinke	SGQ	47 3481 9025	selinke@granaco.com.br
Claudinei Tambosi	Suprimentos	47 3481 9006	claudinei@granaco.com.br
Cristiane Lorenzetti	Financeiro	47 3481 9026	financeiro@granaco.com.br
Vanessa de Camargo Vera de Fátima Crestani	Ambiental / Responsabilidade Social	47 3481 9050 47 3481 9021	ambiental@granaco.com.br responsabilidadesocial@granaco.com.br

3 – INGRESSO DO FORNECEDOR

3.1 FORNECEDOR DE MATERIAIS

Como condição mínima para ingresso na Granaço, o fornecedor deve disponibilizar informações de cadastro conforme requisitado pelo processo Compras. A documentação pode incluir cópia de certificação ISO 9001, IATF 16949 por entidade de terceira parte. Poderá ser solicitado ainda, amostras do produto e ou informações relacionadas ao produto.

3.2 FORNECEDOR DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO

Como condição mínima para ingresso na Granaço, o fornecedor deve disponibilizar informações de cadastro conforme requisitado pelo processo Compras. A documentação pode incluir cópia de certificação ISO/IEC 17025 por entidade de terceira parte.

3.3 FORNECEDOR DE SERVIÇO DE INDUSTRIALIZAÇÃO

Como condição mínima para ingresso na Granaço, o fornecedor deve disponibilizar informações de cadastro conforme requisitado pelo processo Compras. A documentação pode incluir cópia de certificação ISO 9001, IATF 16949 por entidade de terceira parte. A área de Engenharia de Processos poderá realizar uma ou mais visitas com o objetivo de avaliar a capacidade do fornecedor. Fornecedores de serviço em item automotivo devem permitir entrada do cliente Granaço para verificar o processo.

3.4 FORNECEDOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

Como condição mínima para ingresso na Granaço, o fornecedor deve disponibilizar informações de cadastro conforme requisitado pelo processo Compras. A documentação pode incluir cópia de certificação ISO 9001. Proibido carregamento de produtos perigosos incompatíveis, bem como instalar ou manter em qualquer compartimento, aparelho ou equipamento de aquecimento sujeito à combustão, a gás ou elétrico (fogão, fogareiro ou semelhantes), ou ainda, utilizar aparelhos e equipamentos capazes de provocar ignição dos produtos ou de seus gases ou vapores. O fornecedor deve mantêm uma cópia da documentação do transporte do produto perigoso transportado por um período mínimo de 3 meses e, no caso de acidente, por 2 anos. Em caso de acidente o fornecedor deve providenciar a limpeza ou a descontaminação do local em caso de derramamento de carga, mesmo que acidental.

4 – ATENDIMENTO ÀS REGULAMENTAÇÕES

O fornecedor deve estar ciente e atender a todos os requisitos estatutários e regulamentares aplicáveis ao seu produto e/ou serviço.

5 – CONFIDENCIALIDADE

Os documentos enviados aos fornecedores a fim de orçamento, desenvolvimento ou execução são considerados confidenciais. É proibida a divulgação ou reprodução, total ou parcial, sem permissão por escrito da Granaço Fundição.

Fornecedores de industrialização recebem o termo de confidencialidade, devendo ser retornado à Granaço assinado pela diretoria ou gerencia da empresa.

6 – IDENTIFICAÇÃO

Os fornecedores deverão identificar todo material enviado para a Granaço individualmente e/ou na embalagem conforme apropriado, de forma a permitir a identificação imediata do material. As informações mínimas que devem constar na etiqueta são: identificação do fornecedor, código ou nome do produto, quantidade e número de lote (quando aplicável), informações a respeito de produtos perigosos.

A Granaço Fundição Ltda recusará o recebimento, bem como respeita a proibição de transportar, produtos perigosos caso não estejam adequadamente classificados, embalados, identificados, descritos no documento fiscal para o transporte de produto perigoso e acompanhados da documentação exigida.

Material não conforme enviado à Granaço deve estar identificado com cartão de dimensões mínimas de 105 X 148,5mm (1/2 A4) contendo "MATERIAL NÃO CONFORME".

7 – ALTERAÇÕES DE ENGENHARIA

Quando solicitada uma alteração de engenharia por parte da Granaço, o fornecedor deve realizar análise crítica e implementação das novas especificações, conforme prazo acordado com a Granaço.

Fornecedores não devem fazer nenhuma modificação não autorizada ao produto ou processo que esteja previamente aprovado pela Granaço. A Engenharia deve ser notificada das intenções de mudança no produto ou

processo antes da implementação de qualquer mudança. O fornecedor deve aguardar uma autorização formal da Granaço autorizando a alteração.

8 – SOLICITAÇÃO DE DESVIO

É política da Granaço não aceitar material ou serviço que não atenda aos requisitos de desenho ou especificações aplicáveis. Solicitação de desvio para material não conforme deve ser enviada à Granaço formalmente para revisão e aprovação, e para obtenção da aprovação pelo cliente da Granaço quando necessário, antes de remessa. Desvios são aprovados somente por um determinado período ou quantidade de material. Nenhum desvio permanente será permitido.

9 – AVALIAÇÃO CONTÍNUA DO FORNECEDOR

Os fornecedores da Granaço são monitorados através da avaliação contínua de sua performance, baseado no Índice geral do fornecedor (IGF).

No IGF são avaliados os seguintes requisitos:

Prazo de entrega

Atraso em dias	Pontuação
0	25
De 01 a 03	24
De 04 a 06	15
De 07 a 11	5
12 dias ou mais	0

Qualidade

Requisito	Pontuação
Material atende os requisitos da Granaço	60
Material aceito parcialmente	Demérito proporcional
Material devolvido ao fornecedor	0

Outros requisitos

Requisito	Pontuação
Parada de linha produtiva do Cliente	4
Parada de linha produtiva da Granaço	4
Frete especial	4
Embarque controlado	3

É aplicada a seguinte fórmula:

IGF = Somatório de todos os requisitos

Página:	8 de 9	Revisão:	11	Emissão:	30/04/10	Código:	MFSGQ001
---------	--------	----------	----	----------	----------	---------	----------

Classificação:

90 a 100	Fornecedor CLASSE A;
75 a 89	Fornecedor CLASSE B;
50 a 74	Fornecedor CLASSE C;
49 ou menos	Fornecedor Desqualificado.

O fornecedor será homologado por classe de produto fornecido, podendo ele estar apto a atender a Granaço em um determinado item e em outro não.

O fornecedor que tenha sido desqualificado perde seu registro como homologado, mas se mantém cadastrado. Este fornecedor deve apresentar por escrito ao processo suprimentos um plano de ação para solucionar o problema ocorrido. Se aceito, o fornecedor é novamente homologado e classificado como fornecedor classe C.

Quando o fornecedor obtiver três devoluções consecutivas por problema de qualidade, este automaticamente estará sujeito a embarque controlado, devendo ainda identificar tal situação nos próximos fornecimentos a Granaço. A identificação deverá ser em formulário próprio ou padrão fornecido pela Granaço.

Fornecedores de matérias primas para fabricação de peças automotivas terão seu processo de manufatura medido através de auditorias de processo ou acompanhamento de gráfico de desempenho da manufatura (trimestral).

10 – REPORTE DE NÃO CONFORMIDADE

Não atendimento aos requisitos durante o fornecimento serão registrados em relatórios de não conformidade (RNC), que serão enviados aos fornecedores. A resposta da não conformidade deve ser enviada no prazo máximo de até três dias úteis, identificando ação de contenção quando aplicável, causa provável e plano de ação. Caso o RNC não seja respondido no prazo, o fornecedor será suspenso até que apresente o RNC devidamente preenchido.

O fornecedor tem a obrigação de informar a Granaço, sobre qualquer material não conforme ou suspeito que possa estar em trânsito ou já tenha sido entregue. A comunicação deverá ser feita à área da Qualidade da Granaço.

11 – SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

Um SGA demanda uma avaliação dos impactos ambientais provocados pelo processo produtivo da empresa e, com o objetivo de eliminar ou reduzir esses impactos são definidas e implantadas estratégias e ações, as quais elevam a qualidade ambiental da empresa.

Os prestadores de serviços podem ser indiretamente responsáveis por aspectos e impactos ambientais no processo produtivo da organização ou em alguma atividade desenvolvida ao longo do processo produtivo.

Os fornecedores serão co-responsabilizados por acidentes ambientais mesmo que fora da empresa, responsabilidade legal quando após análise se constatar responsável causador do dano. Todos os fornecedores são responsáveis em analisar e gerenciar riscos que seu produto e/ou processo causará ao meio ambiente. Os fornecedores devem atender à legislação ambiental.

No transporte, caso o veículo sofra acidente ou avaria por fogo, independentemente da extensão dos danos, ou qualquer tipo de reparo ou modificação estrutural / dimensional, o veículo deve ser retirado imediatamente de circulação para os devidos reparos e posterior inspeção, bem como a Granaço deve ser informada.

12 – SISTEMA DE GESTÃO RESPONSABILIDADE SOCIAL

O Sistema de Gestão Responsabilidade Social da Granaço Fundação contempla sistemática de atendimento ao cumprimento dos requisitos requeridos na norma SA8000, os requisitos são:

- Trabalho infantil;
- Trabalho forçado;
- Saúde e segurança;
- Liberdade de sindicalização e o direito de negociação coletiva;
- Discriminação;
- Práticas disciplinares;
- Horas de trabalho;
- Remuneração;
- Gerenciamento.

Todos os fornecedores deverão estar em conformidade com todos esses requisitos, conforme código de conduta da Granaço Fundação Ltda.

Os fornecedores deverão acessar o código de conduta:

http://www.granaco.com.br/RELATORIO_DE_SUSTENTABILIDADE.pdf

13 – QUADRO DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO
10	Alterados itens 3, 6 e 11 para SGA	09/11/18	Claudinei	Vera
11	Alterado item 1.3 para disposição no manual no site Granaço	06/12/18	Claudinei	Vera